REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 375/2026

Processo nº 4.433/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa jurídica para fornecimento de materiais descartáveis e materiais de conservação e organização de veículos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 05 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 28/10/2026 até as 08h do dia 05/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 04/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 05/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 27 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa jurídica para fornecimento de materiais descartáveis e

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

materiais de conservação e organização de veículos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

2. Justificativa

A aquisição dos materiais relacionados justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, proteção, organização, limpeza e conservação durante a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, tanto nos equipamentos da rede socioassistencial quanto na utilização dos veículos oficiais.

Os materiais: capa protetora descartável para banco traseiro automotivo, luva de procedimento descartável e máscara descartável serão utilizados pelos técnicos dos CRAS e CREAS, especialmente durante a realização de atendimentos, visitas domiciliares, acompanhamentos e demais atividades externas vinculadas aos serviços socioassistenciais. A disponibilização desses materiais contribui para a adoção de medidas de proteção e higiene durante a execução das atividades, considerando a diversidade de ambientes e situações encontradas pelos profissionais no desenvolvimento de suas atribuições.

A capa protetora descartável para banco traseiro automotivo será utilizada para proteger os bancos dos veículos oficiais durante o transporte de materiais e o deslocamento dos profissionais em atividades externas, contribuindo para a conservação dos veículos e para a manutenção de condições adequadas de higiene.

Por sua vez, a caixa organizadora plástica, o borrifador plástico, o álcool etílico e o pano de limpeza descartável serão utilizados pelos motoristas da Secretaria para a realização de procedimentos rotineiros de limpeza e higienização dos veículos oficiais, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de uso, organização e conservação dos automóveis utilizados no atendimento das demandas da Secretaria.

O limpador e renovador de pneus e o renovador de silicone líquido, também destinados ao uso pelos motoristas, serão empregados na limpeza e conservação dos veículos, especialmente na manutenção dos pneus e das superfícies internas e externas, contribuindo para a preservação dos veículos e para sua adequada apresentação e conservação.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Capa Protetora Descartável para Banco Traseiro Automotivo	100	Unidade	R$ 9,21	R$ 921,00
02	Luva Descartável, com 100 unidades	20	Caixa/Pacote	R$ 53,73	R$1.074,60

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

	cada caixa.				
03	Máscara Descartável	20	Caixas	R$34,33	R$ 686,60
04	Caixa Organizadora	06	Unidades	R$ 48,87	R$ 293,22
05	Borrifador	08	Unidades	R$ 15,39	R$ 123,12
06	Álcool Etílico	20	Galão	R$ 116,28	R$ 2.325,60
07	Pano de Limpeza Perfex	100	Unidades	R$ 0,32	R$ 32,00
08	Limpador e Renovador de Pneus	10	Unidades	R$ 62,88	R$ 628,80
09	Conservador e protetor para superfícies automotivas	10	Unidades	R$ 88,08	R$ 880,80

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01:** Capa protetora descartável para banco
  - Material: Polietileno de alta resistência;
  - Cobertura integral;
  - Medidas: mínima 2m largura x 2m altura.
- **Item 02:** Luva descartável
  - Material: Nitrilica;
  - Punho: com bainha reforçada;
  - Lubrificação: sem pó;
  - Formato: ambidestra;
  - Caixa com 100 pares de luvas cada;
  - Sendo 10 caixas no tamanho M e 10 caixas no tamanho G.
- **Item 03:** Máscara Descartável
  - Material: TNT;
  - Camada: Tripla Camada;
  - Com elemento filtrante;
  - Elástico: com elástico roliço em poliamida para fixação auricular;
  - Clip: com clip nasal.
- **Item 04:** Caixa organizadora
  - Material: plástico;
  - Capacidade: 12 L;

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

- Tampa: com travas;
- Cor: Transparente;
- Com alças laterais.

- **Item 05:** Borrifador
  - Material: polietileno;
  - Capacidade: 500 ml;
  - Gatilho: ergonômico;
  - Válvula: de pulverização regulável.
- **Item 06:** Álcool etílico
  - Composição: álcool etílico hidratado (gel) em 70° INPM;
  - Embalagem: galão plástico de 5 litros com tampa de vedação hermética e alça.
- **Item 07:** Pano de limpeza
  - Tipo: multiuso;
  - Material: tecido poliéster e viscose;
  - Medidas: aproximadamente: 55 cm x 33 cm;
- **Item 08:** Limpador e renovador de pneus
  - Capacidade: 500 ml;
  - Composição: à base de agentes conservantes e abrillantadores, próprios para aplicação em pneus automotivos.
- **Item 09:** Conservador e protetor para superfícies automotivas
  - Composição: à base de silicone e agentes de conservação, próprios para aplicação em superfícies automotivas;
  - Capacidade: 500 ml;
  - Embalagem: frasco plástico com tampa ou aplicador.

5. Local de entrega

Os materiais deveram ser entregues na Secretaria de Ação Social e Cidadania no endereço Praça Antônio Vieira Tavares, n°36, Centro, Salto/SP, 13320-219.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega do material contratado será de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

9. Dotação Orçamentária

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

Ficha: 350 - 02.11.01.339030.08.244.0008.2.030.01.5100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Vanessa Diniz – Coordenadora Núcleo Licitações e Contratações
E-mail: vanessadiniz.sasc@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;
c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretário de Ação Social e Cidadania